



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação feita no Diário Oficial da Cidade do dia 30 de junho de 2016, página 132, coluna 01.

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

1 - PL 45-2016 DO VEREADOR SALOMÃO PEREIRA

PARECER Nº 547/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 14 DE ABRIL DE 2016, PÁGINA 235, COLUNA 03 .

PARECER Nº 907/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 03 DE JUNHO DE 2016, PÁGINA 111, COLUNA 03 .

PARECER Nº 1210/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salomão Pereira, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências, para incluir o Dia da Mulher Taxista, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Março. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de junho de 2016.

Jonas Camisa Nova (PR) – Presidente

Abou Anni (PV)

Adolfo Quintas (PSD) - Relator

Edir Sales (PSD)

Jair Tatto (PT)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.